



PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL – ALARGAMENTO DO PRAZO

DESPACHO

Por meu despacho datado de 15-03-2020, como forma de mitigação do contágio da pandemia do Coronavírus (Covid-19), determinei o encerramento dos serviços municipais, incluindo o Setor de Atendimento ao Público.

O encerramento do Setor de Atendimento ao Público impossibilita o pagamento, por parte dos munícipes, que se deslocam a este Setor para pagar os serviços que a câmara municipal lhes disponibiliza, designadamente o serviço de abastecimento de água, saneamento, licenças, rendas, entre outros.

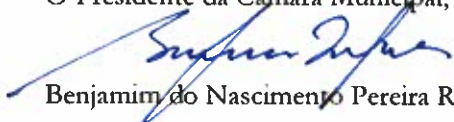
Perante o exposto e porque o não pagamento atempado não é da responsabilidade dos munícipes, a título excecional, determino:

1. O alargamento dos prazos de pagamentos à autarquia sem penalidades para os nossos munícipes de todos os serviços que lhe são disponibilizados e que neste período teriam de ser pagos no Setor de Atendimento ao Público.
2. O prazo de pagamento voluntário (sem juros) deverá ocorrer no mês seguinte ao regresso à normalidade do Setor de Atendimento ao Público.
3. Quando o pagamento voltar à normalidade e se os valores em débito forem elevados, mediante pedido de cada munícipe, esse pagamento poderá ser feito em prestações, sempre sem cobrança de juros.
4. O presente despacho tem efeitos imediatos e é por tempo indeterminado.

Remeta-se à câmara municipal para ratificação.

Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, 16 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,


Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues